



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.

LEI Nº. 563, DE 23 de março de 1966

" Que autoriza a Prefeitura a doar, ao LAR DA CRIANÇA AGUDENSE, um jôgo de aparelhos de Parque Infantil".

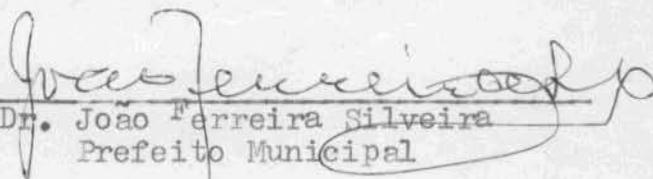
O Prefeito Municipal de Agudos :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

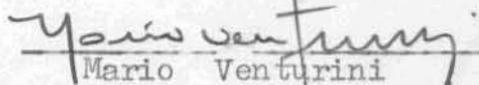
Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, gratuitamente, ao LAR DA CRIANÇA AGUDENSE, Instituição beneficente com sede nesta cidade, um jôgo de aparelhos usados, próprios para Parque Infantil.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de março de 1966


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e três de março de mil novecentos e sessenta e seis.


Mario Venturini
Secretário